



INDICAÇÃO Nº 71/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO

EM 15 / 06 / 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Nossa História, Nossa Gente", com a implantação de espaços de memória nas escolas da rede municipal para preservação da história dos bairros, das comunidades e das personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do Município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei sobre a criação do Programa Municipal "Nossa História, Nossa Gente", com a implantação de espaços de memória nas escolas da rede municipal para preservação da história dos bairros, das comunidades e das personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do Município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR - DC



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 71/2026 - VER. ROBERTO ROCHA)

Dispõe a criação do Programa Municipal "Nossa História, Nossa Gente", com a implantação de espaços de memória nas escolas da rede municipal para preservação da história dos bairros, das comunidades e das personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do Município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Eusébio, o Programa Municipal "Nossa História, Nossa Gente", com a finalidade de preservar, valorizar e difundir a história local por meio da criação de espaços de memória nas unidades da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O programa visa promover o conhecimento das origens, tradições, acontecimentos históricos e personalidades que contribuíram para o desenvolvimento social, cultural, educacional, econômico e comunitário do Município de Eusébio.

Art. 2º. Os espaços de memória poderão ser implantados gradativamente nas escolas da rede municipal de ensino, respeitando as características históricas e culturais de cada bairro e comunidade.

§ 1º Cada espaço poderá reunir fotografias, documentos, relatos, objetos históricos, registros audiovisuais e demais materiais que contribuam para a preservação da memória local.

§ 2º O acervo poderá ser constituído mediante doações, empréstimos, cessões temporárias, reproduções digitais e demais formas legalmente admitidas.

Art. 3º. O Programa "Nossa História, Nossa Gente" terá como objetivo principal aproximar os estudantes da história do município, fortalecendo o sentimento de pertencimento, cidadania e valorização das raízes culturais de suas comunidades.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no âmbito do programa deverão estimular o respeito à memória coletiva e o reconhecimento das contribuições deixadas pelas gerações anteriores.

Art. 4º. Poderão ser homenageados cidadãos já falecidos que tenham prestado relevantes serviços ao município ou às comunidades onde viveram, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento humano, social, educacional, cultural, esportivo, religioso ou comunitário.



§ 1º A seleção dos homenageados poderá ocorrer mediante consulta às comunidades, escolas, associações, lideranças locais e familiares.

§ 2º As homenagens deverão observar critérios de relevância histórica, contribuição social e reconhecimento comunitário.

Art. 5º. As unidades escolares poderão promover atividades educativas relacionadas ao programa, incluindo pesquisas, entrevistas, exposições, feiras culturais, apresentações artísticas e produção de conteúdos audiovisuais sobre a história dos bairros e de seus personagens.

Parágrafo único. Os estudantes poderão participar da coleta de relatos e registros históricos, contribuindo diretamente para a construção e atualização dos espaços de memória.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, universidades, centros culturais, associações comunitárias, entidades de preservação histórica e demais organizações interessadas na execução e fortalecimento do programa.

Art. 7º. O acervo produzido pelo Programa "Nossa História, Nossa Gente" poderá ser digitalizado e disponibilizado em plataforma eletrônica, ampliando o acesso da população ao patrimônio histórico e cultural do município.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O Município de Eusébio possui uma rica trajetória construída por homens e mulheres que, ao longo das décadas, contribuíram para o crescimento das comunidades, para a formação dos bairros e para o desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade.

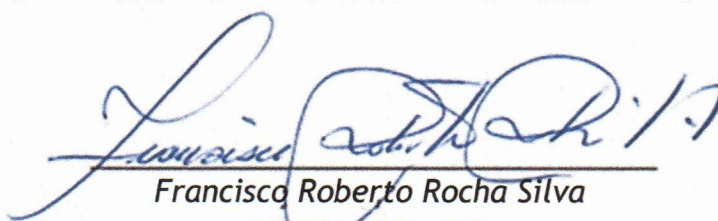
Entretanto, grande parte dessas histórias permanece apenas na memória dos moradores mais antigos, correndo o risco de se perder com o passar do tempo. Preservar essas lembranças significa manter viva a identidade do povo Eusebiense e transmitir às novas gerações os valores, exemplos e experiências que ajudaram a construir o município.

O Programa Municipal "Nossa História, Nossa Gente" busca transformar as escolas em espaços de valorização da memória local, permitindo que alunos, professores e comunidade conheçam mais profundamente a história de seus bairros e das pessoas que deixaram importantes contribuições para a coletividade.

Além de fortalecer a educação patrimonial e cultural, o programa incentiva a participação comunitária, promove o sentimento de pertencimento e contribui para a preservação da identidade histórica de Eusébio.

Trata-se de uma iniciativa que homenageia o passado, valoriza o presente e inspira o futuro, garantindo que a história das comunidades e de seus protagonistas continue viva para as próximas gerações.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2026.



Francisco Roberto Rocha Silva

VEREADOR - DC